



PL 006/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira (UNIÃO) e Sansão Pereira (REPUBLICANOS), que institui, no segundo domingo do mês de dezembro, uma caminhada denominada “Cãominhada”, focada no combate ao abandono de animais no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, o projeto de lei institui uma caminhada anual intitulada “Cãominhada”, a ser realizada no segundo domingo de dezembro, com a finalidade de conscientizar a população e combater o abandono de animais. A Municipalidade será responsável pela campanha educativa do evento, que será divulgada por mídias sociais.

Adicionalmente, propõe-se a instalação de pontos de acesso a água potável e ração para animais que se encontrem vagando pelas ruas, nos locais de grande circulação. Esses pontos receberão, gratuitamente, dois recipientes de PVC — um comedouro e um bebedouro — fixados por abraçadeiras de metal. A manutenção e o abastecimento dos recipientes ficarão sob responsabilidade do donatário, que aceitar a doação da Municipalidade. O projeto detalha as especificações técnicas dos recipientes e seus modos de fixação.

A regulamentação, execução, organização, controle e fiscalização do evento e das ações correlatas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), com participação da Divisão de Vigilância de Zoonoses (DVZ).

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, os autores argumentam que o abandono de animais é um problema crescente, especialmente no período de férias escolares e festas de fim de ano, quando muitos tutores viajam e deixam seus animais nas ruas. A criação de uma “Cãominhada” em dezembro e a instalação de pontos com água e ração visam proteger esses animais, conscientizar a população e proporcionar melhores condições para os animais em situação de rua.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de afastar ingerências do Legislativo sobre atos concretos de gestão — os quais são de competência privativa do Poder Executivo — e restringir o conteúdo da norma à inclusão da data comemorativa no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme parecer, indicou que já existe a “Cãominhada” no calendário oficial do Município,



PL 006/2024

instituída pela Lei nº 15.904/2013, para ser realizada em outubro. Contudo, não há impedimento legal para que seja criada uma segunda edição do evento em dezembro, em reforço à causa de combate ao abandono de animais.

Segundo reportagem da Agência Brasil, uma estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que mais de 30 milhões de cães e gatos estejam em situação de abandono no Brasil (fonte: Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-12/dezembro-verde-alerta-sobre-maus-tratos-e-abandono-de-animais>. Consultado em: 27/05/2025):

Abandonar ou maltratar animais é crime previsto pela Lei Federal nº 9.605/98. Vale lembrar que uma nova legislação, a Lei Federal nº 14.064/20, sancionada em setembro, aumentou a pena de detenção que era de até um ano para até cinco anos para quem cometer este crime. Além disso, o rito processual passa à vara criminal, não mais ao juizado especial.

“A maioria dos animais abandonados não é resgatada e sofre com fome, doenças, exposição ao tempo, riscos de atropelamento e traumas que interferem em seu bem-estar mental e comportamento”, alerta a médica veterinária Cristiane Pizzutto, presidente da Comissão Técnica de Bem-estar Animal (CTBEA) do CRMV-SP.

Outra questão grave são os prejuízos à saúde pública. “O abandono impacta diretamente na vida das pessoas, pois animais nas ruas causam acidentes de trânsito, prejudicam o turismo e afetam a saúde pública – devido às doenças que afetam tanto humanos quanto animais”, diz a médica veterinária Rosângela Gebara, que integra a CTBEA/CRMV-SP.

O problema com os animais abandonados já vem de longa data e ainda sem solução na cidade de São Paulo. Reportagem da Revista Apartes, da Câmara Municipal de São Paulo, em sua primeira edição – jan-jun/2013, já tratava do tema:

Existe uma população abandonada nas ruas de São Paulo que não se manifesta, mas sofre com maus tratos, falta de alimento, doenças e outros problemas. Algumas notícias apontam cerca de dois milhões de desamparados, mas não existe número exato oficial. Esses desabrigados são os animais largados na capital paulista, principalmente cães e gatos.

A maior dificuldade para se chegar a um número preciso é saber se o animal que está na rua tem dono, se foi abandonado ou simplesmente fugiu. O próprio conceito de abandono também é controverso, já que muitos bichos recebem cuidados e vivem bem, soltos nos espaços públicos.

(...) Seja qual for o número, o certo é que os bichos que perambulam pelas ruas paulistanas podem causar transtornos, como acidentes ou ataque a pessoas, e transmitir doenças como raiva, toxoplasmose e sarna.

(...) Sobre a atuação do Poder Público, Orlandi acredita que deveria haver uma política mais eficiente de esterilização para diminuir, de fato, a população. “Temos algumas coisinhas, mas é tudo paliativo”, reclama. Para



PL 006/2024

ela, a questão de bichos largados nas ruas é gravíssima em São Paulo, e nem a Prefeitura sabe exatamente os números. Outro agravante, segundo ela, é que não há campanha educativa para que as pessoas deixem de comprar animais e esterilizem os que já possuem.

(...) Ainda segundo a lei 13.131/2001, os cães e gatos soltos nas ruas devem ser recolhidos. Os donos dos registrados são chamados ou notificados para retirá-los no prazo de cinco dias. Já os não identificados devem ser mantidos no CCZ.

Na prática, apenas os animais que colocam em risco a saúde da população ou que tenham sido atropelados, por exemplo, são apreendidos pelo CCZ. “A estrutura física é limitada e nada justifica recolher um animal apenas porque está na rua”, explica Ana Claudia Mori, gerente do órgão. Atualmente, cerca de 400 cães e 100 gatos estão alojados no CCZ e ficam lá até serem adotados ou morrerem. Os animais resgatados serão castrados, vacinados, desverminados e microchipados.

Devido a essa limitação, a gerente orienta quem encontra um animal nas ruas a tentar verificar a real situação do mesmo, se realmente não tem dono ou responsável. “De qualquer forma, se um bicho de pequeno porte está solto e não representa risco, não recolhemos”, esclarece Mori.

Pelo exposto acima, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em